



Portaria SEMED nº 006/2017

Casimiro de Abreu, 16 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a permanência e o acesso as vagas em Creches de horário integral no município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de publicar as regras a qual estão submetidos o interessado em vagas de Creche de horário integral, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a inscrição para vagas em Creches de horário integral pelo sistema *online* diretamente no site da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu (www.casimirodeabreu.rj.gov.br);

Art. 2º As inscrições para a Educação Infantil na modalidade de Creche de horário integral estarão abertas continuamente no site da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu para todas as crianças com idade a partir de 6 (seis) meses a 2 (anos) completos ou a completar até 31 de março de cada ano, e excepcionalmente de 6 (seis) meses a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de cada ano na Creche de Rio Dourado;

Art. 3º O sistema visa conhecer a demanda atual e manter atualizado um cadastro de reserva para as vagas não atendidas imediatamente;

Art. 4º A matrícula para o ano letivo de 2018 será através da classificação dos alunos publicados na listagem do cadastro reserva;

Art. 5º Todos os prazos para o procedimento referente à matrícula, encontra-se no Anexo I desta Portaria;

Art. 6º Uma vez feito o cadastro o mesmo permanecerá ativo até que a vaga seja contemplada;

Art. 7º A inscrição, quando não atendida no decorrer do ano letivo, será atualizada para o ano seguinte, caso o aluno não seja mais público alvo de Creche o mesmo deverá realizar sua pré-matrícula normalmente pleiteando uma vaga na pré-escola;

Art. 8º A listagem com a ordem de contemplação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação que deverá periodicamente publicar seus nomes.

Art. 9º O responsável poderá ter acesso a listagem no site; na impossibilidade de acesso a internet poderá dirigir-se a uma unidade escolar do município mais próximo de sua residência ou a Secretaria Municipal de Educação no setor de Supervisão de Ensino;



Art. 10 Os alunos convocados deverão comparecer à unidade escolar para confirmar e efetivar sua matrícula de acordo com a data informada no Anexo I desta Portaria;

Art. 11 O não comparecimento para a efetivação de matrícula corresponderá à desistência da vaga;

Parágrafo único. Não caberá recurso na hipótese de perda do prazo da confirmação de matrícula depois de divulgado sua vaga no site;

Art. 12 Os alunos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (original é cópia):

- I. Certidão de nascimento da criança;
- II. C.P.F.
- III. Carteira de vacina da criança (atualizado);
- IV. Laudo/ Parecer Médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- V. Carteira de Identidade do responsável legal;
- VI. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone fixo) em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório Civil;
- VII. Comprovante de vínculo empregatício atual (formal e informal);

Art. 13 Os alunos não contemplados continuarão aguardando convocação de acordo com a disponibilidade das vagas, respeitando-se a ordem estabelecida;

Art. 14 O responsável que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição em uma das unidades escolares do município;

Art. 15 Cabe a SEMED dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

Nicia Maria Barreto de Oliveira Araújo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 031/2017



**ANEXO I (Portaria nº. 006/2017)
CRONOGRAMA DO PERÍODO DE MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE CASIMIRO DE ABREU**

FASES	AÇÕES	PERÍODOS/HORÁRIOS/LOCAIS
1ª	A PARTIR DE 22/11/2017	DIVULGAÇÃO DOS PRAZOS
2ª	22/11/17 a 06/12/2017	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
3ª	08/12/2017	PUBLICAÇÃO NO SITE DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NAS CRECHES MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2018
4ª	12/12/2017	LISTAGEM NO SITE DOS ALUNOS CONTEMPLADOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA NAS CRECHES MUNICIPAIS
5ª	14 /12 a 22/12/17	MATRÍCULA DOS ALUNOS CONTEMPLADOS PARA VAGA NA CRECHE PARA O ANO LETIVO DE 2018
6ª	05/02/2018	INÍCIO DO ANO LETIVO